



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça Misael Luiz de Carvalho, 84 - Centro
Cep 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI 1.693, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

Reconhece e declara como de utilidade pública a Confederação de Irmãos Beneficentes Evangélicos de Carmo do Paranaíba-MG (CIBE-CAP), e dá outras providências.

O Povo de Carmo do Paranaíba-MG, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica reconhecida e declarada como de utilidade pública a Confederação de Irmãos Beneficentes Evangélicos de Carmo do Paranaíba-MG (CIBE-CAP), entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Carmo do Paranaíba-MG.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 14 de novembro de 2011.

AJAX BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL